



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA  
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**



**DECRETO Nº. 1.917, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E  
CAMINHOS RURAIS MUNICIPAIS PARA  
GARANTIA DA ARTICULAÇÃO ENTRE OS  
DISTRITOS, COMUNIDADES, ÁREA RURAL E  
SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no art. 179 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o grande fluxo diário de veículos de serviços públicos, ônibus escolares municipais e veículos particulares que transportam produtos agrícolas e florestais, e pessoas que utilizam as estradas vicinais municipais, colocando em risco a integridade física das mesmas;

Considerando a necessidade premente de realização de obras de manutenção nas estradas rurais do município, tendo em vista o período de chuvas;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a manutenção das estradas vicinais e caminhos rurais municipais para garantia da articulação entre os distritos, comunidades, área rural e Sede, para fins de melhoria em obras viárias e infraestrutura.

Parágrafo Único. A manutenção das estradas vicinais e caminhos rurais municipais prevista no caput deve ocorrer em caráter de urgência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Era, 11 de fevereiro de 2016.

**Benito de Araújo  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 11/02/2016.